



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.987, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.071.211,79 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos), e crédito especial por superavit financeiro no valor de R\$ 9.346,40 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), inclui na LOA-2021 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
447	3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....	R\$ 250.000,00
448	3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.	R\$ 155.000,00
449	3.1.90.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais	R\$ 2.300,00
450	3.1.90.16.44.00.00.00 0040 Serviços extraordinários.....	R\$ 93.000,00
424	3.1.91.13.00.00.00.00 0001 Obrigações patronais.....	R\$ 4.000,00
451	3.1.91.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais.....	R\$ 1.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

2.050 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

474 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....
..... R\$ 107.964,00

2.074 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS

501 3.1.90.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais.....
..... R\$ 6.000,00

2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

505 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....
..... R\$ 80.000,00

508 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.
..... R\$ 179.000,00

511 3.1.91.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais
..... R\$ 9.000,00

512 3.3.90.08.00.00.00.00 0040 Outros benefícios assistenciais do serv. e do
militar..... R\$ 3.000,00

2.106 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MENTAL - NAAB

524 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....
..... R\$ 17.850,00

2.123 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

534 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
..... R\$ 100.544,00

536 3.1.91.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria de Obras e Viação

2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

145 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de consumo.....
..... R\$ 25.000,00

146 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica..... R\$32.153,79

Total do Crédito adicional suplementar R\$ 1.071.211,79

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional
suplementar de que trata o artigo 1º, a previsão de excesso de arrecadação no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

valor de R\$ 1.071.211,79 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Total da redução..... R\$ 1.071.211,79

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superavit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

2.069 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS

755 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... R\$ 6.000,00

754 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.346,40

Total do Crédito Especial por superavit financeiro R\$ 9.346,40

Art. 4º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial por superavit financeiro de que trata o artigo 3º, repasse a maior do incentivo financeira da APS no valor de R\$ 9.346,40 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Total da redução R\$ 9.346,40

Art. 5º. Inclui as aberturas de créditos constantes nos artigos 1º e 3º na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 3.984, de 09 de agosto de 2021.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2021.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Fidelwino Menegazzo

Prefeito Municipal

Publicado em 24/08/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 24/08/2021 a 24/09/2021.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração